



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

RESOLUÇÃO CMPD N.º 055/2012

Dispõe sobre Certidão de Uso do Solo

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 07 de novembro de 2012, ao que se refere o Processo CMPD n.º 048/2012,

CONSIDERANDO os art. 41, 46, 49, 82 a 97 da LC n.º 154/2011;

RESOLVE:

Art.1º. Indeferir o pedido de certidão de uso do solo para o empreendimento Fiorella Promoções e Eventos Ltda. por não se enquadrar nas disposições transitórias da LC n.º 154/2011, uma vez que toda a documentação apresentada é posterior à promulgação do Plano Diretor.

Art.2º. Ratificar o já disciplinado pela Resolução n.º 09 de 16/03/2012, destacando que somente se enquadram como disposições transitórias os empreendimentos que já estivessem comprovadamente em funcionamento antes de 27/09/2011, desde que não tenham sofrido mudança na natureza em suas atividades e tão pouco paralisação superior a dois anos.

Art.3º. Pedidos de funcionamento para empreendimentos em desacordo com o zoneamento estabelecido no Anexo 2 da LC n.º 154/2011, somente serão analisados se comprovarem enquadramento como disposições transitórias nos termos do artigo anterior.

Art. 4º Visando otimizar o funcionamento do CMPD e da Prefeitura, os setores competentes da administração municipal deverão ter ciência das resoluções 09 e 55, cumprindo-as integralmente.

Art. 5º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 13 de novembro de 2012.

Marcos Boock Rutigliano
Presidente CMPD

Publicada no Semanário Oficial nº 591 de 24/11/2012